



ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS

generic\_auto

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a

Ordem dos Contabilistas Certificados

E a

Genérico Auto – Comércio de Peças, Lda.

**PRIMEIRA OUTORGANTE:** Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pela Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

**SEGUNDA OUTORGANTE:** Genérico Auto – Comércio de Peças Lda. com sede na Avenida Avelar Machado n.º 11, Loja Direita e Esquerda, 2205-020 Rossio ao Sul do Tejo, Abrantes, NIPC 508683718 representada neste ato por Pedro Bogalho, na qualidade de Gerente, adiante designada por Genérico Auto e/ou Segunda Outorgante.

**CONSIDERANDO QUE:**

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- c) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e a Genérico Auto



### CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os descontos disponibilizados pela Genérico Auto, através dos meios acima elencados.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A Genérico Auto compromete-se a:

1. Conceder descontos na venda de artigos de acordo com a seguinte tabela:

Tipo de Material	Desconto
Material de Travagem	50%
Material de Embraiagem	50%
Material de Motor	50%
Material do Sistema de Alimentação	50%
Material de Suspensão e Direção	50%
Material de Transmissão	50%
Material de Segurança	50%
Material Elétrico	50%
Material de Ignição	50%
Material de Carroçaria	40%
Líquidos	40%
Acessórios	40%
Ferramentas	30%

2. Estão excluídas destes descontos peças originais.
3. Apresentação das condições vantajosas para os contabilistas certificados e demais sujeitos abrangidos pelo presente protocolo bem como dos procedimentos necessários para delas beneficiar – sendo a cédula profissional de contabilista certificado o documento que se aconselha para identificação dos contabilistas certificados.
4. Proceder á destruição da informação de acordo com os níveis de segurança definidos pela empresa e com as normas em vigor.



#### CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as Outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As Outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As Outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

#### CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

#### CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

##### OCC

Exma. Sra. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva

Laia Franco

Telefone: 217 999 700

E-mail: geral@occ.pt

Site: [www.occ.pt](http://www.occ.pt)

##### Genérico Auto – Comércio de Peças Lda

Exmo Senhor Pedro Bogalho

Telefone: 963 536 070

E-mail: pedro.bogalho@genericoauto.com

Site: [www.genericoauto.com/](http://www.genericoauto.com/)

#### CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.



ORDEM  
DOS CONTABILISTAS  
CERTIFICADOS

generic\_auto

Outorgado em 7 de Setembro de 2020, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Paulo", is written below the text "Pela Primeira Outorgante".

Pela Segunda Outorgante